



CULTURA

Direção-Geral do Património Cultural

Anúncio n.º 257/2020

Sumário: Abertura do procedimento de classificação da Igreja de São Brás, paroquial do Samouco, incluindo o adro fronteiro e o património móvel integrado, no Largo de São Brás, Samouco, freguesia do Samouco, concelho de Alcochete, distrito de Setúbal.

Abertura do procedimento de classificação da Igreja de São Brás, paroquial do Samouco, incluindo o adro fronteiro e o património móvel integrado, no Largo de São Brás, Samouco, freguesia do Samouco, concelho de Alcochete, distrito de Setúbal

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 7 de outubro de 2020, exarado sobre proposta do Departamento dos Bens Culturais da Direção-Geral do Património Cultural, foi determinada a abertura do procedimento de classificação da Igreja de São Brás, paroquial do Samouco, incluindo o adro fronteiro e o património móvel integrado, no Largo de São Brás, Samouco, freguesia do Samouco, concelho de Alcochete, distrito de Setúbal.

2 — A referida igreja está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

3 — A igreja em vias de classificação e os imóveis localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos) ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do referido decreto-lei.

4 — Nos termos do artigo 11.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, planta da igreja em vias de classificação e da respetiva zona geral de proteção) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.gov.pt (Património/Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP/Despachos de Abertura e de Arquivamento/ Ano em curso)
- b) Câmara Municipal de Alcochete, www.cm-alcochete.pt.

5 — O interessado poderá reclamar ou interpor recurso hierárquico do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

14 de outubro de 2020. — O Subdiretor-Geral do Património Cultural, *João Carlos dos Santos*.

313694536